



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°. DE DE DE 2020.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 71,10 - SMAIS".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 71,10** (Setenta e um reais e dez centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0012 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, na ação **"3811 – ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/ESTIAGEM"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.01.06.182.0012.3811	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	71,10	1309*

(*) Recurso 1309 – E.P. 28630002-GIOVANI CHERINI

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.01.06.182.0012.3811	3.33.90.32	Bem, Met. ou Serv. de Distrib. Gratuita	71,10	1309*

(*) Recurso 1309 – E.P. 28630002-GIOVANI CHERINI

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração